



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 380/2025 DE 27/03/2025

Aprova a indicação e dá posse aos representantes dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil, para comporem o plenário do CBH-TG para o Biênio 2025/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH 02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 6º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 6º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que os 18 (dezoito) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

Considerando o Artigo 10 do Estatuto do CBH-TG que estabelece que será de dois anos a duração do mandato dos integrantes do CBH-TG, encerrando-se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a Deliberação CBH-TG nº 376/2024 de 11/12/2024 que *estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande e eleições para o Mandato 2025/2027*;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Estado realizada em 10/03/2025;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Sociedade Civil realizada em 11/03/2025;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Municípios realizada em 11/03/2025;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Estado para o Biênio 2025/2027, a saber:

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

	TITULARES	SUPLENTES
1º	APTA	APTA
2º	CDHU	CDHU
3º	CETESB'	CETESB
4º	SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE GOVERNO
5º	SP Águas	SP Águas
6º	DER	DER
7º	CDA – Regional de São José do Rio Preto	CDA – Regional de São José do Rio Preto
8º	SAA – CATI – Regional São José do Rio Preto	SAA – CATI – Regional São José do Rio Preto
9º	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
10º	INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS	INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS
11º	POLÍCIA AMBIENTAL	POLÍCIA AMBIENTAL
12º	DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL
13º	SEC. DA EDUCAÇÃO	SEC. DA EDUCAÇÃO
14º	SEC. DA FAZENDA	SEC. DA FAZENDA
15º	SEMIL	SEMIL
16º	SEC. SAÚDE	SEC. SAÚDE
17º	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	INSTITUTO DE ZOOTECNIA
18º	INSTITUTO DA PESCA	INSTITUTO DA PESCA

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-TG: SP Águas

Art. 2º - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Municípios para o Biênio 2025/2027, a saber:

I – Representantes Titulares e Suplentes do Segmento Município:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	Pirangi	Cândido Rodrigues
2º	Monte Azul Paulista	Fernando Prestes
3º	Tabapuã	Taiacu
4º	Vista Alegre do Alto	Pindorama
5º	Paraíso	Taiuva
6º	Votuporanga	Parisi
7º	Pedranópolis	Valentim Gentil

Endereço: Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova - CEP: 15.085-360 – São José do Rio Preto/SP
(17) 3226-5302 / 3227-2108 - comitetg@gmail.com – www.comitetg.sp.gov.br



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

8º	Paulo de Faria	Catiguá
9º	Guapiaçu	Uchoa
10º	Nova Granada	Palestina
11º	Severínia	Mirassolândia
12º	Olímpia	Ipiguá
13º	Fernandópolis	Indiaporã
14º	Mira Estrela	Mesópolis
15º	Santa Albertina	Onda Verde
16º	Turmalina	
17º	Ouroeste	
18º	Estrela D'Oeste	

II – A Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-TG: Prefeitura Municipal de Nova Granada, sendo o representante o Prefeito Municipal Luís Augusto Salvador.

Art. 3º - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Sociedade Civil

I – Representantes Titulares e Suplentes do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES	SUPLENTE
1º	Associação Amigos dos Mananciais - AAMA	Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo - CANAOESTE
2º	Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS	Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto - ACIRP
3º	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Córrego Comprido
4º	Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP
5º	Centro de Estudos Agroambientais - Pindorama -CAPIN	Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP
6º	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional São José do Rio Preto - CIESP	Rotary Clube- São José do Rio Preto - Norte
7º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga - SEARVO	



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

8º	Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP	
9º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	
10º	Associação Profissional da Indústria da Fabricação de Alcool, Açúcar, Similares e Conexos - UDOP	
11º	União da Agroindústria Canavieira e de Bioenergia do Brasil - ÚNICA	
12º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia	
13º	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	
14º	Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia - ABECAO	
15º	Lions Clube de Votuporanga	
16º	Sindicato Rural de Cardoso	
17º	Sindicato Rural de Bebedouro	
18º	Central das Associações do Município de Urânia CAMU	

II – A Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-TG: ABAS - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas, sendo o representante a Geóloga Cristiane Guirato.

Art. 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se 01 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Germano Hernandez Filho
Presidente CBH-TG

Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executiva do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG

Publicado na Edição de 02 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos